EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022- 11/03/2022

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 1ª sessão extraordinária deste exercício, sob a presidência de Maximiliano Salvadori Mar nhão, na forma facultada pelo Art. 45 do Estatuto Social dos Correios, "*As reuniões do Conselho de Administração podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião*". Em face do cenário de pandemia - COVID-19, as reuniões estão sendo realizadas por meio do aplica vo Microso. *Teams.* Presentes os membros do Conselho de Administração: Flávia Duarte Nascimento, Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Maurício Fortes Garcia Lorenzo e Daniel Mejdalani Follain. O Presidente do colegiado declara aberta a sessão. A seguir, passa-se ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO.

1.1. Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento de ELISA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, indicada pelo Ministério das Comunicações como tular para o Conselho Fiscal dos Correios. (Relatório CA nº 015/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Mar nhão - Presidente do Conselho de Administração. O colegiado convida Debora Freitas Figueiredo Celes no, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários dos Correios, para expor sobre o assunto. Em seguida, o Conselheiro Maurício apresenta sua manifestação: o*bserva-se que a indicada ainda não preenche, nas datas da avaliação pelo Comitê de Elegibilidade e da Manifestação deste colegiado, as condições de experiência mínima estabelecidas no art. 41, inciso III do Decreto nº 8.945/2016, o que seria desejado, ainda mais considerando tratar-se de uma empresa de grande porte como os Correios. No entanto, tendo em vista o entendimento de que os critérios de seleção são exigíveis apenas no ato da posse, este Conselheiro se manifesta favorável com a ressalva de que a posse deve ocorrer somente após o cumprimento do requisito de experiência, a par r de 25/03/2022.* Na sequência, passa-se para a deliberação. O colegiado **APROVA**, por unanimidade, o encaminhamento de manifestação favorável deste Conselho de Administração à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, sobre o enquadramento de ELISA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, indicada pelo Ministério das Comunicações como tular para o conselho fiscal, aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, na forma do art. 104, § 3º, do estatuto social dos Correios. Registra-se que, conforme constante no OFÍCIO Nº 4239/2022/MCOM, *o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, indicou a Senhora Elisa de Albuquerque Medeiros para compor o Conselho Fiscal na qualidade de membro tular da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em subs tuição ao Senhor Gerson Nogueira Machado de Oliveira*. Na oportunidade, o colegiado agradece ao Senhor Gerson Nogueira Machado de Oliveira pela atuação no exercício do cargo de conselheiro fiscal dos Correios.

Para as deliberações das matérias a seguir, registra-se a par r desse momento, a ausência do conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo, tendo em vista o Artº 20, capítulo VI, do Regimento Interno do Conselho de Administração, o qual aponta que: *"O conselheiro representante dos empregados não par cipará das discussões e deliberações sobre*

assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, bene. cios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse"

.1.2. [redacted] (Relatório CA nº 016/2022) - (ACESSO SIGILOSO) [redacted] **A Diretoria de Gestão de Pessoas classifica o assunto como de ACESSO SIGILOSO.**

1.3. Plano de equacionamento de déficit e de alteração regulamentar do Plano de Bene cio Definido (PBD) do Postalis. (Relatório CA nº 017/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para apresentar sobre o tema, o colegiado convida Heglehyschynton Valério Marçal, Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação. Em seguida, o Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, os anexos 1 e 2 deste relatório, que tratam da proposta do plano de equacionamento e de alteração regulamentar do Plano de Bene cio Definido (PBD) do Postalis, em atendimento ao Ministério da Economia (O cios nºs. 35343/2022/ME e 35344/2022/ME).

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às nove horas e cinquenta e cinco minutos foi encerrada a sessão.

(*assinado eletronicamente*)
Mariana Júlia de França Leitão
Secretária das Reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários
CS/DIGOE/SUGOV/DGOVE/GEST

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao**, **Analista IX**, em 18/03/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

[redacted]